



EDITAL PPGGB Nº 01/2018 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/2018 (PNPD) – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013, Resolução 18/2015 do CONPEP e Resolução 01/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

1. A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa PNPD/CAPES com projeto em andamento no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica da UFU a partir de dezembro de 2018.
2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES.
3. Requisitos do candidato:
 - I – Possuir o título de doutor (a) obtido na área de Genética e Bioquímica ou áreas afins da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Diploma obtido em instituição estrangeira, será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica;
 - II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto na área *“Isolamento e caracterização bioquímica de toxinas ofídicas com ênfase no mecanismo de ação antiparasitária”*;
 - III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
 - IV - Disponibilidade de dedicação integral ao PPGGB;



V – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

3.1. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.2. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

3.3 O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

3.4. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

4. A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 21 a 23 de novembro de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, Bloco 2E, sala 244 (Av. Amazonas com Rua Acre, s/n – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8438 das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;



- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Termo de Compromisso (Anexo II):
 - se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício (Anexo II.a – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
 - se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício (Anexo II.b – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
 - se docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Anexo II.c – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).

5. Critérios:

5.1. Análise do Currículo (conforme art. 3º da Resolução 01/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica).

- A pontuação se dará pela soma dos seguintes itens:

a) ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (serão válidos apenas os artigos publicados nos últimos 4 anos).

A pontuação se dará pela soma do fator de impacto dos artigos completos publicados, de acordo com base de dados JCR/ISI. Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do fator de impacto do artigo publicado. Os trabalhos publicados com autoria compartilhada (comprovado na publicação) receberão 100% da pontuação do fator de impacto do artigo publicado.

b) PATENTES (apenas nos últimos 4 anos).

- A pontuação se dará pela soma de patentes por registro/licenciamento (últimos 4 anos): 2,0 pontos cada.

6. Cronograma:

Inscrições: 21 a 23 de novembro de 2018;

Divulgação de candidatos inscritos: 26 de novembro de 2018;

Resultado Final: 30 de novembro de 2018.



7. Informações adicionais:

7.1. A vigência da bolsa (CAPES) está condicionada à disponibilidade da bolsa pela agência, com vigência de 12 meses e renovação condicionada ao atendimento dos critérios de desempenho do pós-doutorando e ao interesse do Programa.

Uberlândia, 01 de novembro de 2018

Prof. Dra. Renata Santos Rodrigues
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Genética e Bioquímica.



Anexo I

EDITAL PPGGB nº 01/2018

Processo seletivo o Programa Nacional de Pós-doutoramento /2018 - PNPd

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA/UFU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Doutorado em _____ na (Instituição)

_____ ano _____ venho pelo presente,

apresentar a documentação necessária para inscrição no exame de seleção para ingresso no PNPd- Programa Nacional de Pós Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

Atenção: Marcar com um **X** a modalidade de interesse:

() Modalidade: **(A)** se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() Modalidade **(B)** se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

() Modalidade **(C)** ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Documentos necessários:

A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 21 a 23 de novembro de 2018 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, Bloco 2E, sala 244 (Av. Amazonas com Rua Acre, s/n – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8438 das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado;
- Termo de Compromisso (Anexo II).



Endereço para contato:

Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

_____ Estado: _____ E-mail: _____

Telefones: Residencial _____ Celular _____

Nestes Termos, pede Deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA

O(a) candidato(a) _____ está inscrito a concorrer a
Bolsa PNPd- Programa Nacional de Pós-Doutorado.

Uberlândia, ___/___/___

Secretaria da Pós-graduação em Genética e Bioquímica



Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em
_____, da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

a) – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício; V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____
Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---



Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da _____, Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

* – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____	_____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura



Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

